

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 138/2009-CMDCA**

**DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 3 de setembro de 2009 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder ao registro da Associação Equoterapia, sob o nº 126 por 6 (seis) meses;

**Art. 2º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 4 de setembro de 2009.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**Presidente do CMDCA**